

**PORTARIA Nº 2 DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÃO, CREDENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO -  
CNECO DO 44º CONGRESSO DA UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS**

A Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização (CNECO) do 44º Congresso da União Brasileira dos Estudantes Secundarista (CONUBES), no uso das suas atribuições legais, garantida pelo artigo 36º do regimento do 44º CONUBES, decide:

Art. 1º - Diante do Decreto Nº 47.957 de 16 de Fevereiro de 2022 do Governo do Estado do Rio de Janeiro que declara “Estado de Calamidade Pública no áreas do município de Petrópolis” fica suspenso quaisquer etapas do processo eleitoral do 44º congresso da UBES do município supracitado por tempo indeterminado a partir do dia 22 de Fevereiro de 2022 às 00h00.

Art. 2º - Em decorrência do feriado do carnaval de 2022 (26 de Fevereiro à 2 de Março) fica suspenso o sistema de credenciamento das comissões de 3 (três) e de 5 (cinco) estudantes e processo eleitoral do 44º Congresso da UBES à partir das 19h do dia 25 de Fevereiro ao dia 2 de Março às 12h.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2022.

Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização